

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 106/2023 – USF/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO  
“CULTIVO AGROECOLÓGICO DE HORTALIÇAS EM REDE DE UNIDADES DE PRODUÇÃO,  
VISANDO INSERÇÃO SOCIAL E LABORAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA  
VISUAL NA REGIÃO DE GUARAPUAVA-PR”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE  
SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 083/2023-SETI/UEF/UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Cultivo agroecológico de hortaliças em rede de unidades de produção, visando inserção social e laboral de pessoas portadoras de deficiência visual na região de Guarapuava-PR”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto tem como objetivo o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades para a produção de hortaliças em pequena escala em sistema de rede de hortas associando Escola parceira, Universidade e residências na comunidade, utilizando princípios agroecológicos e ambientalmente sustentáveis, como alternativa laboral de pessoas portadoras de deficiência visual (DV) da região de Guarapuava, com finalidade econômica a partir do agronegócio na cadeia de hortaliças, e como via para vencer obstáculos ocupacionais e sociais relacionados a saúde corporal, mental e qualidade de vida pela autovalorização.

**1.2** O projeto é coordenado pelo professor Sidnei Osmar Jadoski, vinculado ao Departamento de Agronomia, Câmpus Cedeteg.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Iniciação à Pesquisa e Extensão	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado a partir do 2º Ano em Curso de Graduação em <b>Agronomia ou Biologia</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

**2.2** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

**2.3** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**2.4** O período **previsto** de concessão da bolsa é de **25 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 03/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

<sup>1</sup> §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 106/2023 – USF/UNICENTRO**

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 05 de setembro de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de setembro de 2023**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/usf\\_bolsistas/2023/2](http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/2) ;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato

d) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo III deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

**3.4** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital

### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação será divulgado no dia **18 de setembro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) **Análise do currículo:** serão pontuadas as atividades relacionadas nos Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40 (quarenta) pontos.

ii) **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = AC + E$ .

**5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

**5.4** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 106/2023 – USF/UNICENTRO**

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização da seleção está prevista para o dia **19 de setembro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **20 de setembro de 2023**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## **10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico escolar da graduação; e
- c) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 106/2023 – USF/UNICENTRO**

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 05/09/2023 até as 23h59 do dia 17/09/2023
Homologação das inscrições	18/09/2023
Seleção	19/09/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 20/09/2023

## 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo n.º 03/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

## 14 OUTRAS INFORMAÇÕES

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 5 de setembro de 2023.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 106/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**a) Atribuições dos bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão**

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Auxiliar na realização de atividades periódicas nas escolas participantes do projeto, assim como realizar o contato com os professores e acompanhar as etapas de implementação das ações;
- 3) Realizar atividades periódicas de cunho prático envolvendo preparo de área, solo, manejo e produção de hortaliças, em locais de condução de hortas sendo estes em escolas, moradia de estudantes da APADEVI e demais integrantes do público alvo do projeto, ou no campus Cedeteg ou terrenos definidos para este fim.
- 4) Realizar atividades de repasse de informações e treinamentos envolvendo deficientes visuais;
- 5) Auxiliar na elaboração de material lúdico para o processo de ensino/aprendizagem para o público alvo do projeto – deficientes visuais;
- 6) Atuar na elaboração de material de divulgação do projeto;
- 7) Atuar no planejamento e proposição de metodologias e atividades que possam incrementar a eficiência e os resultados do projeto;
- 8) Participar da feira agroecológica na Unicentro e outras que possam se mostrar pertinentes;
- 9) Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
- 10) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos e de extensão, em eventos e/ou revistas científicas, ou capítulo de livros ou cartilhas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 11) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 106/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>Critério</b>	<b>Documentos comprobatórios aceitos</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima*</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato</b>	<b>Pontuação obtida**</b>
Especialização <i>Latu Sensu</i>	Diploma	Geral – 2,5 Na área – 5,0	5,0		
Especialização <i>Stricto Sensu</i>	Diploma	Geral – 2,5 Na área – 7,5	7,5		
Estágio acadêmico comprovado na área de Agronomia ou afins à temática do projeto	Declaração ou certidão fornecida pelo órgão onde ocorreu	2,5 por ano de estágio concluído	5,0		
Cursos de produção de hortaliças ou horticultura	Certificado de participação	1,25 ponto a cada 20 horas de curso	5,0		
Publicação de artigos	Cópia do artigo	2,5 por artigo	2,5		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão concluído	Certificado de participação	2,5 por projeto concluído	2,5		
Apresentação de trabalho em evento científico	Certificado de apresentação	Geral - 0,25 Na área - 1,25	2,5		
Outras atuações envolvendo deficientes visuais como monitorias ou afins	Atestado de participação	0,75 por mês de participação	10,0		
<b>TOTAL</b>			<b>40,0</b>		

\* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

\*\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 106/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compatibilidade com os objetivos do projeto	15,0
Experiência	15,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	20,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>60,0</b>